



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL INTERNO Nº 06/2022 – PPGE/FACED/UFBA  
INCENTIVO A PRODUÇÃO ACADÊMICA – PUBLICAÇÃO DE LIVROS - DE  
EGRESSAS(OS) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
(retificado em 14/10/2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), torna público o presente edital que estabelece normas e critérios para **seleção de livros autorais**, no formato impresso, que exponham resultados de pesquisas desenvolvidas na área da educação, vinculadas às linhas de pesquisa do PPGE.

**1. OBJETIVO**

1.1 Incentivar a divulgação técnico-científica de natureza inédita, por meio de apoio à publicação de livros autorais, no formato impresso, que exponham resultados de pesquisas desenvolvidas na área da educação, vinculadas às linhas de pesquisa do PPGE.

**2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DAS SOLICITAÇÕES**

30 de setembro de 2022 a 30 de outubro de 2022. (**prorrogado**)

**3. PÚBLICO ALVO**

3.1 O presente edital é destinado às(aos) egressas(os) do mestrado e doutorado em Educação da UFBA, sendo facultada a co-autoria de seus respectivos orientadores(as), com dissertações e teses defendidas/orientadas entre os anos de 2018 e 2022.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Serão destinados a este Edital recursos financeiros no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, oriundos do convênio CAPES/PROAP.

4.2 Cada proposta deverá estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do PPGE.

**5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 Da(o) proponente

5.2 Os critérios de elegibilidade para o(a) **proponente** são:

- a. Ser egressa(o) do PPGE;
- b. Ser docente credenciado no PPGE;
- c. Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma Lattes, CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- d. Estar adimplente com o PPGE na submissão da proposta e durante o processo de avaliação dos livros. (**Entrega da versão final da tese ou dissertação**).

5.3 A(o) egressa(o) do PPGE, poderá submeter somente 01 livro autoral resultado da dissertação ou da tese ou de recorte atualizado da pesquisa do mestrado ou doutorado, com no máximo 250 páginas, A4.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 A(o) proponente deverá submeter a proposta de forma on-line, **exclusivamente** pelo e-mail: [pgedu@ufba.br](mailto:pgedu@ufba.br), devendo indicar no assunto do e-mail: “EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS 2022” **No ato da inscrição deverão** ser anexados: 1) a **ficha de inscrição** e os **documentos pessoais dos autores(as)**, no formato PDF e; o **miolo do livro**, no formato **WORD**, conforme disposto neste edital:

- a) **Ficha de Inscrição** (Anexo I), parte integrante deste edital, que deverá ser preenchida na sua integralidade com todas as informações solicitadas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



- b) Fotocópias dos seguintes documentos pessoais: RG e CPF;
- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado ou Declaração do PPGE que fez a entrega da versão final da Tese ou Dissertação;
- d) O conteúdo do livro pronto, com textos e imagens, em formato WORD, que **deverá estar em conformidade com as NORMAS PARA PUBLICAÇÃO da EDUFBA / Manual do Autor EDUFBA** (<http://www.edufba.ufba.br/como-publicar/>).

6.1.1 A ausência de qualquer um dos documentos previstos neste edital, bem como suas condições de apresentação e adequação às normas da EDUFBA, implicará na desqualificação da proposta e no seu indeferimento automático.

6.1.2 Não será permitida a substituição ou inclusão de documentos após o envio da proposta. Qualquer documento enviado fora do prazo, não será aceito, razão pela qual não haverá nenhuma possibilidade deste ser acolhido, analisado e julgado.

6.1.3 O PPGE não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.1.4 Em virtude da pandemia da COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada Pública podem ser obtidos **EXCLUSIVAMENTE** pelo endereço eletrônico: [pgedu@ufba.br](mailto:pgedu@ufba.br).

## **7. DO PROCESSO/CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

7.1 Serão selecionados quatro livros oriundo de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado de qualquer uma das cinco linhas que compõe o PPGE.

7.2 O Programa constituirá Comissão de, no mínimo três (03) membros, que será responsável pela análise das propostas.

7.2.1 Docentes inscritos neste edital não poderão fazer parte da comissão.

7.3 A avaliação dos trabalhos será realizada de acordo com os indicadores definidos para os critérios<sup>1</sup> de Originalidade; Inovação; Complexidade; Organicidade interna; Relevância; Contribuição para o conhecimento na Área da Educação; Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese/dissertação.

7.4 A classificação das propostas será realizada nas categorias mestrado e doutorado, de acordo com critérios qualitativos e quantitativos que subsidiarão a atribuição de notas pela Comissão Avaliadora formada pelo Programa.

7.5 Em caso de empate, terá prioridade o livro oriundo de tese/dissertação mais antiga. Mantendo-se o empate, terá prioridade a proposta do mestrando(a) ou doutorando(a) mais velho.

---

<sup>1</sup>Os critérios estão em consonância com o documento de 2020 “Avaliação de Livros” da Área de EDUCAÇÃO da Diretoria de Avaliação da CAPES.



## 8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DOS LIVROS

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	29/09/2022
Período de inscrição ( <b>prorrogado</b> )	30/09 a 30/10/2022
Lista preliminar das inscrições homologadas	01/11/2022
Recurso à homologação das inscrições	02 e 03/11/2022
Resultado das Inscrições Homologadas	04/11/2022
Análise das propostas pelas linhas de pesquisa	04 a 25/11/2022
Lista preliminar das análises das propostas	29/11/2022
Recurso à análises das propostas	30/11 e 01/12/2022
Resultado final das propostas aprovadas	Até 09/12/2022

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: pgedu@ufba.br
- 9.2. Ao submeter seu texto, as(os) autoras(ores) reconhecem e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- 9.3. É facultado ao egresso a possibilidade de publicação em co-autoria com o(a) orientador(a).
- 9.5 A Comissão Organizadora poderá solicitar as(aos) proponente(s), a qualquer momento, documentos adicionais relativos ao(s) texto(s) submetido(s);
- 9.6. Será automaticamente desclassificada(o) e excluída(o) da seleção a submissão que contiver declaração ou documentos falsos;
- 9.7 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação.

Salvador, 29 de maio de 2022

**Retificado em 14 de outubro 2022**

**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

**I- DADOS DO PESQUISADOR/PROPONENTE:**

Nome:

CPF:

RG:

E-mail:

Celular:

Endereço eletrônico do *Currículo Lattes*:

*Título da Tese/Dissertação: Ano da Defesa: Orientador(a):*

**II DADOS DA PUBLICAÇÃO:**

2.1 Título da Publicação:

2.2 Linha de pesquisa que está vinculada:

2.3 Autor(a)

2.4 Co-autor(a) (se houver)

---

Assinatura do proponente